



CONGRESSO NACIONAL
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

*PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA
PARA 2010*
(Projeto de Lei nº 46/2009-CN)

*RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO
DA RECEITA*

*APROVADO NA 12ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA EM 17.12.2009*

Senador ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)
Relator da Receita

Senador ALMEIDA LIMA (PMDB/SE)
Presidente da CMO

17/12/2009



PARECER da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), sobre o **Relatório de Atualização da Receita Aprovada**, de que trata o § 2º do art. 30 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, relativo ao Projeto de Lei nº 46, de 2009 – CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010”.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

1 RELATÓRIO

1.1 Histórico

1. Este Relatório, apoiado no disposto no § 2º do art. 30 da Resolução nº 1, de 2006-CN, atualiza a estimativa de receita, referente ao Projeto de Lei Orçamentária para 2010, PLN nº 46, de 2009-CN, constante do Parecer da CMO aprovado no Plenário da Comissão na 5ª reunião extraordinária de 28 de outubro de 2009.
2. Conforme é de conhecimento, a Resolução nº 1, de 2006-CN, admite a atualização da receita aprovada, tendo em vista eventual revisão de parâmetros e da legislação tributária, com base em avaliação do Comitê de Avaliação da Receita.
3. Por meio do Ofício nº 508/2009/GM-MP, de 23 de novembro de 2009, o Exmo. Sr. Ministro de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão encaminhou à Presidência da CMO a atualização dos parâmetros econômicos, relativos aos itens VII, “a”, e XXV das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010, a que se refere o art. 10 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO-2010).
4. Nosso Relatório de Atualização da Receita Aprovada foi submetido ao **Comitê de Avaliação da Receita**, de que trata o art. 23 daquela Resolução.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
Relatório de Atualização da Receita Aprovada para 2010 – PL nº 46/2009 - CN

Além deste Relator, integram esse Comitê os **Senadores Cícero Lucena e Francisco Dornelles** e os **Deputados João Carlos Bacelar, Pedro Eugênio, Rose de Freitas, Bruno Rodrigues, Walter Ihoshi, Valtenir Pereira e Dr. Nechar** aos quais agradeço a atenção.

1.2 Os Novos Parâmetros Econômicos

5. Conforme se recorda, o Projeto de Lei Orçamentária para 2010 construiu suas projeções fiscais tendo como pano de fundo a retomada sustentada do crescimento econômico, com o PIB evoluindo 4,50%, conjugada com a variação acumulada do IPCA de 4,33%, levemente abaixo do centro da meta de inflação, após o percalço ocorrido em 2009, quando, sucessivamente, o Governo teve que rever para menor suas expectativas de expansão da economia.
6. As expectativas de crescimento econômico do País e do mundo vêm mudando para melhor a partir do segundo trimestre de 2009, como resultado, respectivamente, das medidas de política econômica adotadas pelo Governo brasileiro e do controle da crise de liquidez ocorrida nos países desenvolvidos¹.
7. Dados revisados do IBGE, relativos ao comportamento do PIB no segundo trimestre de 2009, já mostraram a retomada do crescimento, com o produto aumentando em 1,1%, com relação ao primeiro trimestre. No terceiro trimestre, em relação ao segundo, esse processo sustentado de crescimento se confirmou com o aumento de 1,3% no produto, apontando para uma variação anualizada do PIB acima de 5,0%.
8. O Poder Executivo igualmente revisou os parâmetros econômicos empregados nas estimativas do PL nº 46/2009, e com base nessa nova perspectiva, aumentou de 4,5% para 5,0% a expectativa de crescimento do PIB para 2010.

¹ Alguns analistas advertem que, se a retirada dos estímulos fiscais e monetários não for implementada com certo cuidado, a economia do mundo desenvolvido poderá ser levada a uma recidiva recessiva.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
 Relatório de Atualização da Receita Aprovada para 2010 – PL nº 46/2009 - CN

9. A Tabela I, a seguir, apresenta as novas projeções de parâmetros do Poder Executivo e do mercado para 2010, bem como aqueles que embasaram a Proposta para esse exercício.

Tabela I
 PRINCIPAIS PARÂMETROS E PROJEÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, 2008-2010 ⁽¹⁾

Variável/indicador	2008		2009				2010		
	Realizado	LOA 2009	PLDO 2010	3º e 4º Aval Bimestrais/ Proposta 2010 ⁽²⁾	Atualização Proposta SPE 12/11/2009	Mercado 20/11/2009	Proposta 2010	Atualização Proposta SPE 12/11/2009	Mercado 20/11/2009
Produto e Crescimento									
PIB nominal (R\$ bilhões)	2.889,719	3.165,935	3.092,002	3.047,192	3.039,827	3.015,095	3.326,525	3.325,466	3.286,042
Crescimento nominal do PIB (% a.a.)	11,26	9,68	7,00	5,46	5,19	4,34	9,17	9,40	8,99
Crescimento real do PIB (% a.a.)	5,08	3,50	2,00	1,00	1,00	0,21	4,50	5,00	5,00
Preços e Câmbio									
Deflator implícito do PIB (% a.a.)	6,87	6,87	4,91	4,41	4,15	4,12	4,46	4,19	3,80
Inflação IGP-DI (% a.a.)	9,10	6,80	4,16	1,36	(0,44)	(0,84)	4,50	4,50	4,50
Inflação IGP-DI médio (% a.a.)	11,24	7,90	4,82	2,64	1,93	1,85	4,62	3,49	2,48
Inflação IPCA (% a.a.)	5,90	4,60	4,50	4,42	4,27	4,26	4,33	4,45	4,43
Inflação IPCA médio (% a.a.)	5,68	5,19	4,94	4,98	4,88	4,88	4,40	4,42	4,23
Inflação INPC (% a.a.)	6,48	4,30	4,30	4,20	4,13	4,23	4,33	4,50	4,50
IER (% a.a.)	8,18	6,41	4,88	3,93	3,55	3,51	4,50	4,00	3,45
Câmbio fim de período (R\$/US\$)	2,34	2,08	2,30	1,98	1,71	1,70	2,04	1,76	1,76
Câmbio médio (R\$/US\$)	1,83	2,04	2,31	2,08	1,99	1,99	2,01	1,72	1,74
Preço médio do petróleo Brent (US\$)	96,61	76,37	47,27	69,18	60,63	...	77,86	78,90	...
Salários e Massa Salarial									
Inflação INPC reajuste do mínimo (%) ⁽³⁾	4,97	6,22	5,92	5,92	5,92	5,92	3,54	3,47	3,57
Salário Mínimo (R\$)	416,00	464,71	466,00	466,00	466,00	466,00	506,90	506,55	506,04
Reajuste do salário mínimo (%)	9,21	11,98	12,05	12,05	12,05	12,05	8,80	8,72	8,83
Reajuste dos demais benefícios INSS (%)	5,00	6,22	5,92	5,92	5,92	5,92	3,54	4,00	3,57
Massa salarial (variação média %)	16,44	12,95	6,29	8,82	9,77	...	10,49	10,41	...
Dívida Pública e Juros									
Selic fim de período (% a.a.)	13,66	13,33	10,25	8,75	8,75	8,75	8,75	10,35	10,60
Selic média acumulada (% a.a.)	12,48	13,57	10,80	9,98	9,95	9,81	8,71	9,18	9,45
Juros reais da dívida pública (% a.a.)	6,21	8,68	6,03	5,32	5,44	5,32	4,20	4,53	4,81
T.J.L.P fim de período (% a.a.)	6,26	6,26	6,26	6,00	6,00	...	6,00	6,00	...
Indicadores Fiscais em % do PIB ⁽⁴⁾									
Resultado Primário Consolidado	4,08	3,80	2,50	2,50	2,50	1,50	3,30	3,30	2,50
Resultado Primário Governo Central	2,47	2,15	1,40	1,40	1,40	...	2,15	2,15	...
Resultado Primário Estatais Federais	0,49	0,70	0,20	0,20	0,20	...	0,20	0,20	...
Resultado Primário Governos Regionais	1,13	0,95	0,90	0,90	0,90	...	0,95	0,95	...
Juros Nominais Setor Público Consolidado	(5,62)	(5,70)	...	(4,64)	...	(4,70)	(3,63)	...	(4,30)
Juros Nominais Governo Central	(3,22)	(4,21)
Resultado Nominal Consolidado	(1,63)	(1,90)	...	(2,14)	...	(3,20)	(0,33)	...	(1,80)
Dívida líquida (% do PIB)	36,00	39,30	39,40	41,4	...	44,00	38,1	...	42,10
Outros Indicadores									
Bebidas: quantidade (variação %)	0,43	3,97	0,39	3,00	4,90	...	3,60	6,60	...
Fumo: quantidade (variação %)	(5,70)	(1,38)	(3,63)	(15,70)	(7,32)	...	(5,00)	(4,44)	...
Veículos: quantidade (variação %)	11,85	9,00	(3,98)	(2,56)	7,75	...	4,50	5,00	...
Veículos: preço (variação %)	2,78	5,00	(2,37)	(8,10)	(2,17)
Importação sem combustível (variação %)	41,04	9,62	(6,25)	(24,06)	(20,88)	...	14,62	25,62	...

Fonte: Orçamento 2009; PL 67/09-CN; informações complementares; PL 15/09-CN; PL 46/2009-CN; IBGE; Banco Central do Brasil; SPE; avaliação citada; Relatório de Mercado citado. Cálculos, estimativas e elaboração das Consultorias.

⁽¹⁾ Valores em itálico estimados pelos autores, incluindo expectativas de mercado.

⁽²⁾ Na 4ª e na 5ª Avaliação, o Executivo manteve os parâmetros da avaliação anterior.

⁽³⁾ Período entre dois reajustes consecutivos.

⁽⁴⁾ Excluído o grupo Petrobras no PLDO 2010 e em diante.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
Relatório de Atualização da Receita Aprovada para 2010 – PL nº 46/2009 - CN

1.3 Atualização da Receita Primária Reestimada para 2010

10. O resultado de nossa atualização da reestimativa das receitas primárias para 2010 é demonstrado adiante e atinge, exclusivamente, item específico da Receita Administrada pela RFB, em particular a receita da COFINS, uma vez que para os demais itens de receita nossa avaliação é de que os seus valores estão adequadamente estimados.
11. Observa-se que as Receitas Primárias, brutas e líquidas, nesta atualização, foram reestimadas para R\$ 870,1 bilhões e R\$ 726,2 bilhões, respectivamente, mostrando um acréscimo de R\$ 16,5 bilhões, com relação aos valores contidos na Proposta para 2010. Relativamente à nossa primeira reestimativa, há um acréscimo de R\$ 1,7 bilhão, concentrado na receita da COFINS. É de se lembrar que em nossa primeira reestimativa agregamos R\$ 14,8 bilhões àquelas receitas.
12. A Tabela II, a seguir, apresenta as estimativas dessas receitas contidas na Proposta para 2010, a reestimativa aprovada e a atualização dessa reestimativa que ora realizamos, decompostas em seus principais itens, bem como a variação decorrente dessa atualização.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
Relatório de Atualização da Receita Aprovada para 2010 – PL nº 46/2009 – CN

Tabela II
RECEITAS PRIMÁRIAS BRUTAS E LÍQUIDAS REESTIMADAS PARA 2010

Discriminação	Previsão 2009				Previsão 2010				Variação [E-D]			
	Lei [A]		6ª Avaliação [B]		Proposta Orçamentária [C]		Congresso Nacional 1ª Reestimativa [D]				Congresso Nacional 2ª Reestimativa [E]	
	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB			R\$ milhões	% do PIB
RECEITA TOTAL	805.286,1	25,5	736.895,5	24,2	853.606,1	25,7	868.371,1	26,1	870.071,1	26,2	1.700,0	0,1
Receita Administrada pela RFB	622.351,6	16,6	464.956,4	15,0	644.954,3	16,4	653.214,3	16,6	654.914,3	16,7	1.700,0	0,1
Imposto de Importação	20.559,0	0,7	16.702,1	0,5	17.186,2	0,5	17.186,2	0,5	17.186,2	0,5	-	-
IPI	44.943,9	1,4	27.292,1	0,9	39.722,9	1,2	39.722,9	1,2	39.722,9	1,2	-	-
Imposto de Renda	202.693,8	6,4	182.370,3	6,0	207.636,7	6,2	207.636,7	6,2	207.636,7	6,2	-	-
IOF	21.875,6	0,7	18.384,8	0,6	21.122,6	0,6	24.872,6	0,7	24.872,6	0,7	-	-
COFINS	135.708,2	4,3	117.477,9	3,9	145.866,3	4,4	150.366,3	4,5	152.066,3	4,6	1.700,0	0,1
PIS/PASEP	34.666,0	1,1	31.483,0	1,0	38.347,2	1,2	38.347,2	1,2	38.347,2	1,2	-	-
CSLL	49.555,6	1,6	46.192,5	1,5	56.225,8	1,7	56.225,8	1,7	56.225,8	1,7	-	-
CPMF	-	-	181,8	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-Combustíveis	4.620,1	0,1	4.791,1	0,2	7.306,3	0,2	7.306,3	0,2	7.306,3	0,2	-	-
Outras Administradas pela SRF REFIS/PAES ⁽¹⁾	7.729,5	0,2	11.080,8	0,4	11.550,3	0,3	11.550,3	0,3	11.550,3	0,3	-	-
Arrecadação Líquida do INSS	187.831,8	6,0	181.786,8	6,0	204.338,5	6,1	204.338,5	6,1	204.338,5	6,1	-	-
Receitas Não Administradas	92.602,7	2,9	97.653,3	3,2	103.003,3	3,1	109.618,3	3,3	109.618,3	3,3	-	-
Concessões	4.572,3	0,1	4.572,3	0,2	5.397,7	0,2	5.412,7	0,2	5.412,7	0,2	-	-
Dividendos	10.108,2	0,3	21.334,4	0,7	16.117,0	0,5	16.117,0	0,5	16.117,0	0,5	-	-
Contribuição dos Servidores ao PSSS	8.140,1	0,3	8.140,1	0,3	9.184,0	0,3	9.184,0	0,3	9.184,0	0,3	-	-
Salário-Educação	10.687,0	0,3	10.624,9	0,3	10.868,0	0,3	10.868,0	0,3	10.868,0	0,3	-	-
Royalties/Comp. Financeiras	27.916,3	0,9	21.112,1	0,7	26.416,1	0,9	28.416,1	0,9	28.416,1	0,9	-	-
Demais Receitas	17.355,5	0,5	17.738,9	0,6	16.627,1	0,6	25.027,1	0,8	25.027,1	0,8	-	-
Receita Própria (Itens 50 & 81)	11.572,1	0,4	11.877,5	0,4	12.140,1	0,4	12.240,1	0,4	12.240,1	0,4	-	-
FGTS	2.253,1	0,1	2.253,1	0,1	2.253,3	0,1	2.253,3	0,1	2.253,3	0,1	-	-
Operações com Ativos	2.500,0	0,1	2.500,0	0,1	1.300,0	0,0	1.300,0	0,0	1.300,0	0,0	-	-
TRANSF. ESTADOS MUNICÍPIOS	143.184,4	4,5	120.753,9	4,0	143.913,0	4,3	143.913,0	4,3	143.913,0	4,3	-	-
FPE/FPM/PI-EE	115.092,1	3,6	97.131,5	3,2	113.269,4	3,4	113.269,4	3,4	113.269,4	3,4	-	-
Fundos Regionais	2.973,5	0,1	2.739,8	0,1	4.228,4	0,1	4.228,4	0,1	4.228,4	0,1	-	-
Salário Educação	6.412,2	0,2	6.126,1	0,2	6.520,8	0,2	6.520,8	0,2	6.520,8	0,2	-	-
Compensações Financeiras	17.333,6	0,5	13.391,6	0,4	17.872,7	0,5	17.872,7	0,5	17.872,7	0,5	-	-
Cide-combustíveis	1.070,6	0,0	962,4	0,0	1.692,2	0,1	1.692,2	0,1	1.692,2	0,1	-	-
Demais	302,4	0,0	400,5	0,0	329,6	0,0	329,6	0,0	329,6	0,0	-	-
FPM adicional (1%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Caixa/Competência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA	662.101,6	21,0	616.141,6	20,3	709.693,1	21,3	724.458,1	21,8	726.168,1	21,8	1.700,0	0,1
Memorando:												
Produto Interno Bruto	3.155.934,7		3.039.627,4		3.326.525,0		3.326.525,0		3.325.466,0			

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal; Secretaria da Receita Federal; Orçamento de 2009. PL 46/09; IBGE; Avaliações e Decretos citados. Elaboração CONOR/SP E COFF/CD.

13. A receita da COFINS, que foi um dos itens da receita administrada pela RFB objeto de nossa reestimativa no Relatório da Receita aprovado, apresentava um potencial de arrecadação extremamente favorável, tendo em vista decisão do Supremo Tribunal Federal que considerou que o benefício do crédito-prêmio do IPI, concedido aos exportadores, teve como fim do prazo de vigência a data de 05.10.1990.

14. Como muitos contribuintes, além dessa data, utilizavam tais créditos para reduzir débitos a recolher de outro tributo, essas compensações foram agora



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relatório de Atualização da Receita Aprovada para 2010 – PL nº 46/2009 - CN

- consideradas indevidas e deverão gerar um acréscimo adicional de arrecadação no tributo afetado. Esses débitos, bem como os oriundos de outra disputa judicial, relativo à aquisição de matérias-primas com incidência de alíquota zero, poderão ser pagos ou parcelados em até doze meses, conforme a Medida Provisória nº 470, de 13.10.09.
15. O valor da previsão das receitas extraordinárias para 2010, administradas pela RFB, contido na Proposta era de R\$ 31,6 bilhões, distribuído por vários tributos.
 16. Pela própria natureza dessas receitas, não se sabe exatamente o quanto delas refere-se às questões do crédito-prêmio do IPI à exportação de manufaturados e do crédito do IPI de insumos tributados com alíquota zero do imposto, ou não-tributados.
 17. As estimativas dos valores envolvidos nessas matérias assumem um amplo espectro de magnitudes e mostram uma característica comum: tratam de valores bastante expressivos de disputa por crédito tributário que se situam num intervalo que vai de R\$ 40,0 bilhões a R\$ 228,0 bilhões, dependendo da fonte de estimativa.
 18. Em nosso Relatório de Receita Aprovado na CMO inserimos como receita extraordinária adicional o valor de R\$ 4,5 bilhões, no item relativo à COFINS, a partir de informações de que as compensações tributárias do crédito-prêmio à exportação e da questão da alíquota zero tinham se concentrado nesse tributo. Esse tipo de receita alcançava apenas R\$ 7,3 bilhões na Proposta, valor muito abaixo das estimativas potenciais de arrecadação assinaladas.
 19. Contudo, nossa expectativa de arrecadação adicional de receita extraordinária da COFINS fundava-se num contexto de crescimento econômico de 4,5% do PIB.
 20. Com os dados de crescimento do segundo trimestre deste ano confirmando a retomada sustentada da atividade econômica, o mercado começou a ajustar para cima sua expectativa de crescimento do PIB para 2010 e o

6



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
Relatório de Atualização da Receita Aprovada para 2010 – PL nº 46/2009 - CN

- Poder Executivo seguiu o mesmo caminho, aumentando para 5,0% a previsão de variação do produto para o ano vindouro².
21. Ocorre que esse novo crescimento, ainda que maior do que a expectativa contida no Projeto de Lei, provavelmente será inferior ao que realmente poderá acontecer, haja vista que a taxa anualizada de crescimento do terceiro trimestre, com relação ao segundo, já aponta para uma variação positiva do produto acima de 5,0%.
22. É de ampla aceitação na literatura econômico-tributária que num ambiente de negócios extremamente favorável os agentes econômicos mostram-se mais propensos ao cumprimento de suas obrigações fiscais, fazendo com que as receitas tributárias se expandam a uma taxa superior ao crescimento do PIB.
23. No jargão dos economistas isto significa dizer que a elasticidade da receita tributária em relação ao PIB se modifica para maior em momentos de euforia econômica, implicando em que um crescimento de 1% no produto provoque um aumento superior a isso na arrecadação de tributos.
24. Exemplo recente dessa melhor disposição para o cumprimento das obrigações tributárias encontra-se em reportagem do jornal “O Valor Econômico”, de 01.12.2009, que anuncia que grandes empresas estão desistindo de ações judiciais que mantinham e aderindo ao último programa de parcelamento oficial de débitos tributários. É verdade que as condições de parcelamento oferecidas são atraentes, mas isso, isoladamente, não explica totalmente a expressiva aceitação do programa.
25. A revisão, pelo Poder Executivo, do parâmetro de crescimento do PIB em 2010 para 5,0%, bem como as positivas expectativas apoiadas no comportamento do produto observado no segundo trimestre de 2009, permitem antever que a arrecadação do crédito tributário classificado como receitas extraordinárias será bastante superior ao que o previmos inicialmente. Em função desses fatos, resolvemos aumentar nossa

² O Relatório de Mercado – Focus, do Bacen, de 11.12.2009, mostra que os agentes de mercado já esperam, para 2010, um crescimento de 5,03 %, levemente acima da expectativa do Governo.

7



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
Relatório de Atualização da Receita Aprovada para 2010 – PL nº 46/2009 - CN

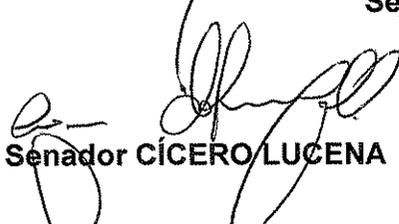
estimativa de arrecadação de créditos extraordinários na COFINS em mais R\$ 1,7 bilhão, neste Relatório de Atualização da Receita Aprovada, conforme emenda de relator em anexo.

2 VOTO

26. Ante o exposto, votamos pela APROVAÇÃO deste Relatório de Atualização da Receita Aprovada, relativo ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, acrescentando em R\$ 1,7 bilhão a estimativa de receita extraordinária da COFINS, contida no Parecer da CMO sobre a matéria, aprovado em 28 de outubro deste exercício.

Sala das Comissões, de dezembro de 2009.


Senador ROMERO JUCA
Relator da Receita


Senador CÍCERO LUCENA


Senador FRANCISCO DORNELLES

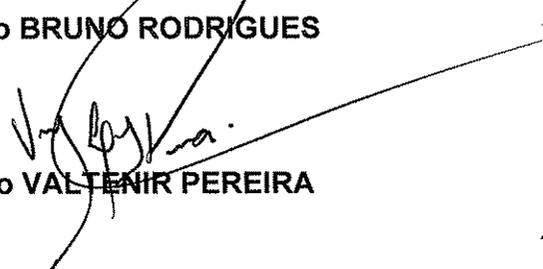

Deputado JOÃO CARLOS BACELAR


Deputado PEDRO EUGÊNIO


Deputada ROSE DE FREITAS


Deputado BRUNO RODRIGUES


Deputado WALTER IHOSHI


Deputado VALTENIR PEREIRA

Deputado DR. NECHAR



Espelho de Emendas de Relator à Receita(Não Cumulativas)

AUTOR DA EMENDA

8099 - Relator de Receita

EMENDA

80990004

MODALIDADE DA EMENDA

Relator da Receita

ESFERA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA RECEITA	VALOR
1 Orçamento Fiscal	98000	Receita do Tesouro da União	12100101 COFINS Acréscimo 340.000.000
2 Orçamento da Seguridade S	98000	Receita do Tesouro da União	12100101 COFINS Acréscimo 1.360.000.000

JUSTIFICATIVA

A receita da COFINS, que foi um dos itens da receita administrada pela RFB objeto de nossa reestimativa no Relatório da Receita Aprovado, apresentava um potencial de arrecadação extremamente favorável, tendo em vista decisão do Supremo Tribunal Federal que considerou que o benefício do crédito-prêmio do IPI, concedido aos exportadores, teve como fim do prazo de vigência a data de 05.10.1990.

Como muitos contribuintes, além dessa data, utilizaram tais créditos para reduzir débitos a recolher de outro tributo, essas compensações foram agora consideradas indevidas e deverão gerar um acréscimo adicional de arrecadação no tributo afetado. Esses débitos, bem como os oriundos de outra disputa judicial, relativo à aquisição de matérias-primas com incidência de alíquota zero, poderão ser pagos ou parcelados em até doze meses, conforme a Medida Provisória n° 470, de 13.10.09.

O valor da previsão das receitas extraordinárias para 2010, administradas pela RFB, contido na Proposta era de R\$ 31,6 bilhões, distribuído por vários tributos.

Pela própria natureza dessas receitas, não se sabe exatamente o quanto delas refere-se às questões do crédito-prêmio do IPI à exportação de manufaturados e do crédito do IPI de insumos tributados com alíquota zero do imposto, ou não-tributados.

As estimativas dos valores envolvidos nessas matérias assumem um amplo espectro de magnitudes e mostram uma característica comum: tratam de valores bastante expressivos de disputa por crédito tributário que se situam num intervalo que vai de R\$ 40,0 bilhões a R\$ 228,0 bilhões, dependendo da fonte de estimativa. Em nosso Relatório de Receita Aprovado na CMO inserimos como receita extraordinária adicional de valor de R\$ 4,5 bilhões, no item relativo à COFINS, a partir de informações de que as compensações tributárias do crédito-prêmio à exportação e da questão da alíquota zero tinham se concentrado nesse tributo. Esse tipo de receita alcançava apenas R\$ 7,3 bilhões na Proposta, valor muito abaixo das estimativas potenciais de arrecadação assinaladas.

Contudo, nossa expectativa de arrecadação adicional de receita extraordinária da COFINS fundava-se num contexto de crescimento econômico de 4,5% do PIB. Com os dados de crescimento do segundo trimestre deste ano confirmando a retomada sustentada da atividade econômica, o mercado começou a ajustar para cima sua expectativa de crescimento do PIB para 2010 e o Poder Executivo seguiu o mesmo caminho, aumentando para 5,0% a previsão de variação do produto para o ano vindouro.

Ocorre que esse novo crescimento, ainda que maior do que a expectativa contida no Projeto de Lei, provavelmente será inferior ao que realmente poderá acontecer, haja vista que a taxa anualizada de crescimento do terceiro trimestre, com relação ao segundo, já aponta para uma variação positiva do produto acima de 5,0%. A propósito, o Relatório de Mercado e Focus, do Bacen, de 11.12.2009, mostra que os agentes de mercado já esperam, para 2010, um crescimento de 5,03 %, levemente acima da expectativa do Governo.

É de ampla aceitação na literatura econômico-tributária que num ambiente de negócios extremamente favorável os agentes econômicos mostram-se mais propensos ao cumprimento de suas obrigações fiscais, fazendo com que as receitas tributárias se expandam a uma taxa superior ao crescimento do PIB.

No jargão dos economistas isto significa dizer que a elasticidade da receita tributária em relação ao PIB se modifica para maior em momentos de euforia econômica, implicando em que um crescimento de 1% no produto provoque um aumento superior a isso na arrecadação de tributos.

RA



Espelho de Emendas de Relator à Receita(Não Cumulativas)

AUTOR DA EMENDA

EMENDA

8099 - Relator de Receita

80990004

Exemplo recente dessa melhor disposição para o cumprimento das obrigações tributárias encontra-se em reportagem do jornal "O Valor Econômico", de 01.12.2009, que anuncia que grandes empresas estão desistindo de ações judiciais que mantinham e aderindo ao último programa de parcelamento oficial de débitos tributários. É verdade que as condições de parcelamento oferecidas são atraentes, mas isso, isoladamente, não explica totalmente a expressiva aceitação do programa.

A revisão, pelo Poder Executivo, do parâmetro de crescimento do PIB em 2010 para 5,0%, bem como as positivas expectativas apoiadas no comportamento do produto observado no segundo trimestre de 2009, permitem antever que a arrecadação do crédito tributário classificado como receitas extraordinárias será bastante superior ao que o previmos inicialmente.

Em função desses fatos, resolvemos aumentar nossa estimativa de arrecadação de créditos extraordinários na COFINS em mais R\$ 1,7 bilhão, no Relatório de Atualização da Receita Aprovada.